



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 05/2022

O Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1– DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade ambulatorial os quais constam do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais: Sub-grupo 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico – Forma de organização 07 – OPM em odontologia. Códigos: 07.01.07.012-9 (**prótese total mandibular**); 07.01.07.013-7 (**prótese total maxilar**), conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, discriminados no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) do SUS (Sistema Único de Saúde) que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtab.datasus.gov.br>

1.2 A realização dos procedimentos de prótese maxilar e prótese mandibular tem a finalidade de suprir a demanda do Programa Brasil Sorridente para o período de 12 meses, tendo em vista que o município recebe o incentivo de custeio referente ao LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária)

1.3 Os valores referentes aos procedimentos serão pagos em conformidade com a cotação realizada junto às empresas prestadoras do serviço, resultado de credenciamento e último processo licitatório realizado, informando a média dentre os mesmos.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.

2.3 A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.4 A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguaraiava, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de Protocolo.

3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia 10 de março de 2022, até o dia 11 de abril de 2022 às 09:50 horas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 05 /2022**

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 05 /2022**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

51.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.2 Registro ou inscrição do Laboratório na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;

5.1.4.1.3 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso.

5.1.4.1.4 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório de Prótese no respectivo Conselho Profissional;

5.1.4.1.5 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pelo órgão estadual ou municipal, responsável pelo *controle sanitário* do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Credenciamento;

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os interessados em participar deste Edital deverão possuir capacidade instalada para realizar obrigatoriamente os procedimentos ambulatoriais de confecção de próteses dentárias descritos neste Edital de Chamada Pública, os quais constam do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais: Sub-grupo 01 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico – Forma de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

organização 07 – OPM em odontologia conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”; Códigos: 07.01.07.012-9 (prótese total mandibular); 07.01.07.013-7 (prótese total maxilar).

6.1.2 Poderão participar os prestadores de serviços com sede localizada num raio máximo de 50 km do município de Jaguariáiva.

6.1.3 O serviço deverá ser iniciado e executado imediatamente após a assinatura e publicação do Contrato.

6.1.4 A Contratada deverá ter CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)

6.1.5 Não fazer qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

6.1.6 Cobrança de qualquer valor excedente para os procedimentos constantes neste edital, dos pacientes ou de seus responsáveis, acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição de Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

6.1.7 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e dos serviços prestados.

6.1.8 Exclusivamente à Contratada caberá a responsabilidade pelo provimento e custos relativos aos insumos/recursos materiais necessários à realização dos procedimentos objeto deste Edital de Chamada Pública;

6.1.9 É vedada a realização do procedimento que não contenha no pedido a assinatura original do cirurgião dentista solicitante e sua correta identificação.

6.1.10 É vedada a cobrança de procedimento que não tenha sido realizado pela contratada.

6.1.11 É vedada a transferência a outrem das obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão do contrato.

6.1.12 Reajustar ou refazer a prótese, sem nova cobrança ou qualquer custo adicional, em caso de má adaptação, devidamente justificado pelo cirurgião dentista assistente.

6.1.13 A Contratada responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.14 A composição de quadro de profissionais necessários para a execução dos procedimentos deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de recursos humanos;

6.1.15 Os produtos fornecidos pela Empresa CREDENCIADA deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

6.1.16 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

6.1.17 Será de responsabilidade da CREDENCIADA a entrega do objeto no local determinado, com o uso de suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

6.1.18 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

6.2 DAS VISTORIAS TÉCNICAS

6.2.1 Poderão ser realizadas visitas técnicas nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2 As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão.

6.2.3 Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SEMUS durante a vigência do contrato;

6.3 DA EXECUÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO

6.3.1 O trabalho deverá ser realizado por laboratório próprio (não terceirizado), o qual será responsável pela confecção de moldeiras individuais e bases de prova em resina acrílica, planos de cera com 15 mm de altura, montagem de dentes e acrilização das próteses.

6.3.2 Todas as etapas laboratoriais deverão ser executadas exclusivamente por Técnico em Prótese Dentária (TPD) com registro em CRO, não se admitindo a parceria com escolas, estagiários e leigos.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3.3 Em todas as etapas o serviço entregue pelo laboratório deverá estar acompanhado da requisição individual de trabalho preenchida com os dados do TPD (Técnico em Prótese Dentária) que executou o serviço bem como sua assinatura e carimbo.

6.3.4 O laboratório contratado será responsável também pela aquisição de materiais utilizados para confecção das próteses (dentes de acrílico, acrílicos e demais materiais), ficando de responsabilidade do contratado que caso haja necessidade, os reembases não terão custo extra.

6.3.5 O prazo de fornecimento é de 04 (quatro) dias corridos, e não 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material da UBS que deverá ser feita **diariamente**, após às 16 horas e atendendo sempre as requisições de trabalho.

6.3.6 Embalagens individuais e caixas adequadas ao correto transporte dos materiais deverão ser providas pelo laboratório.

6.3.7 A caixa de transporte contendo os serviços do dia executados na UBS estará disponível após as 16 horas do mesmo dia para ser retirada pelo laboratório.

6.3.8 Nesta caixa haverá uma planilha preenchida e assinada pela dentista responsável contendo os nomes dos pacientes cujos serviços estão na caixa, breve descrição de cada serviço a ser realizado pelo laboratório, data da retirada na UBS bem como a data para ser entregue o serviço na UBS. Esta lista tem também um campo para assinatura do TPD que realizou cada um dos serviços.

6.3.9 Assim que todos os serviços estiverem prontos para entrega na UBS essa lista deverá retornar para a UBS assinada e carimbada pelo TPD responsável do Laboratório e discriminado no contrato atestando a qualidade dos serviços executados.

6.3.10 As próteses deverão ser confeccionadas com acompanhamento e supervisão dos cirurgiões dentistas responsáveis conforme segue:

Características das moldeiras individuais e bases de prova: em resina acrílica auto polimerizável, com bordas respeitando os limites e estruturas anatômicas, com devido acabamento e polimento.

Características dos roletes de cera: cera Rosa 7.

Características dos dentes: Dupla prensagem (corpo e esmalte); angulação em média de 33° nos posteriores; alta resistência mecânica, química e a abrasão; excelente aderência às resinas de base de prótese; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelo adequado a diversas etnias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético; grande variedade de cores; cumprir rigorosamente as





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especificações das normas ADA e ISO. Montagem incluindo os segundos molares superiores e inferiores, portanto 16 dentes superiores e 16 dentes inferiores.

Características da resina: resina acrílica de cor rosa e incolor média com caracteres tipo “veias”; cumprir rigorosamente as especificações das normas da ADA e ISO.

6.3.11 Todo material utilizado na confecção deVERA ter registro na ANVISA. A contratada deVERA fornecer comprovação quando solicitado pela Secretaria de Saúde.

6.3.12 DeVERA ser repetida a etapa laboratorial quando as peças apresentarem deficiência de polimento, montagem, oclusão, bolha e desgastes, sem ônus para o contratante.

6.3.13 O Laboratório deVERA deixar disponível com a contratante, escala/tabela/marca de dentes e cores a serem seguidas conforme a escolha do Dentista de nossa unidade, não podendo ser trocada sem autorização por escrito e assinada por ambas as partes.

6.3.14 Os equipamentos e materiais como: resina acrílica, dentes de estoque, e mão de obra de laboratório, bem como todas as demais despesas com viagens, fretes, etc, serão de responsabilidade da CREDENCIADA, arcando a contratante, somente, com os serviços de moldagem e provas de todas as etapas, até a conclusão das peças entregues na UBS – DR.AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, localizada no endereço: Rua Emílio de Menezes, s/n. Bairro Remonta.

6.3.15 O prestador credenciado deVERA executar as próteses de acordo com a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações respectivas;

6.3.16 Os interessados em participar deste credenciamento deVERA possuir capacidade instalada e se habilitar a fazer as próteses totais mandibulares e maxilares;

6.3.17 A execução dos serviços prestados deVERA ser realizada por meio de profissionais capacitados responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos usuários, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

6.3.18 Os interessados deVERA apresentar em sua proposta, sua capacidade mensal de atendimento em cada procedimento, bem como, informar a quantidade mensal da oferta que pretendem destinar aos usuários do SUS;

6.3.19 O fluxo definido para a confecção e posterior fornecimento será definido pela Direção de Saúde Bucal da SEMUS, onde todas as solicitações serão procedidas através da Unidade de Saúde Referência para os usuários edêntulos – UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3.20 As etapas protéticas de responsabilidade do cirurgião dentista serão realizadas na UBS DR. AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO. A empresa será responsável pelo transporte das próteses até o laboratório, tanto para receber quanto para entregar na Unidade mencionada acima;

6.3.21 Durante todo o processo de produção e fornecimento das próteses, objeto deste TC, o (s) prestador (es) credenciado(s), ficam proibidos de prestar quaisquer assistências ao paciente, conforme Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 185/93, § 2º, inciso I: "É vetado aos técnicos em prótese dentária: prestar sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

6.3.22 A produção de próteses dentárias fica sujeita à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3.23 De acordo com a demanda do Município, serão confeccionadas 25 próteses/mês, e o valor a ser pago em cada prótese será de R\$300,00.

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia 11 de abril às 10:00 horas, com a abertura dos envelopes.

7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8 – DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito somente daqueles procedimentos autorizados pela Secretaria de Saúde e efetivamente realizados pela empresa credenciada.

9.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.4 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.5 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariaíva, poderá garantir prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- Advertência;
- Multa na forma prevista no item 10.3
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariaíva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:
 - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariaíva;
 - Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
 - Desatender as determinações da fiscalização;
 - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
 - Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
 - Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariaíva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.
 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;
 - Ocorrerá descredenciamento quando:
 - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
 - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9438 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-9464, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariaíva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;

13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;

13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;

13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariáiva, PR, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO I (Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR.

_____,
pessoa Jurídica de direito privado, com
sede a _____, na cidade de _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da
Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames
laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a
prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariáiva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede a _____, na cidade de _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

da Empresa (carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA _____
CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo de CNPJ)

